Resolução nº : 12708/2001
Protocolo nº : 409037/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 242.940,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA